LEI MUNICIPAL Nº 049/1990
Data: 14 de agosto de 1990

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA FIRMAR CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de CR$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 2 O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º da presente Lei, destina-se a repasse para a Associação Comunitária de Pontal do Norte e Figueira, através de convênio, destinado a aquisição de uma embarcação tipo bote, com motor de centro a óleo diesel.

Art. 3 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte rubrica:
04:00 – Departamento de Administração e Finanças
32.32 – Outras Entidades

Art. 4 Para a abertura deste Crédito Adicional, o poder Executivo utilizará os recursos de conformidade com o parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320, de 17/03/64.

Art. 5 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 14 de agosto de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal